

EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E LOGÍSTICA

Formato de oferta a distância (EaD) – Primeiro semestre de 2026

INFORMAÇÃO PRINCIPAL

As inscrições iniciam-se em 15 de setembro de 2025. O período letivo 2026/1 começa em 19 de janeiro de 2026, com Semana de Integração Acadêmica nos dias 19 e 20 de janeiro. As inscrições, a seleção e as matrículas poderão permanecer abertas, enquanto houver vagas, até 5 de fevereiro de 2026, observadas as normas regimentais.

O DIRETOR-GERAL DA FACULDADE FACINT, instituição de educação superior privada integrante do Sistema Federal de Ensino, anteriormente denominada Faculdade Tecnológica Falcão – FTF, código e-MEC nº 21873, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Processo Seletivo para ingresso, no primeiro semestre letivo de 2026, nos Cursos Superiores de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e em Logística, ofertados no formato a distância (EaD).

O presente Edital fundamenta-se na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, especialmente em seus arts. 44, 47 e 51; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025; nas Portarias MEC nº 378, de 19 de maio de 2025, e nº 381, de 20 de maio de 2025, no que couber; na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; nas Portarias SERES/MEC nº 330, de 29 de agosto de 2023, e nº 370, de 20 de setembro de 2023; no Regimento Interno vigente; nos Projetos Pedagógicos dos Cursos; no Calendário Acadêmico EaD de 2026; e nas demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou curso equivalente até a data da matrícula e tem por objetivo avaliar a formação recebida em estudos anteriores, classificando os candidatos dentro do limite das vagas ofertadas.

1.2. A seleção terá caráter classificatório e eliminatório, será válida exclusivamente para ingresso no período letivo 2026/1 e observará a igualdade de condições, a transparência, a acessibilidade e a proteção dos dados pessoais.

1.3. Os cursos serão ofertados no formato a distância (EaD), com atividades acadêmicas assíncronas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e com atividades presenciais e/ou síncronas mediadas, avaliações, encontros, extensão e demais componentes previstos nos respectivos Projetos Pedagógicos, no Calendário Acadêmico e na legislação vigente.

1.4. A inscrição implica ciência de que a educação a distância exige acesso regular à internet, equipamento compatível com o AVA e disponibilidade para participação nas atividades acadêmicas obrigatórias, inclusive presenciais, quando previstas.

2. DOS CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS E VAGAS

Curso	Ato autorizativo	Formato	Carga horária	Integralização	Vagas anuais autorizadas	Vagas 2026/1	Distribuição
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES/MEC nº 370, de 20/09/2023	EaD	1.700 h	Mín. 4 e máx. 6 semestres	200	100	2 turmas de até 50
Tecnologia em Logística	Portaria SERES/MEC nº 330, de 29/08/2023	EaD	1.760 h	Mín. 4 e máx. 6 semestres	200	100	2 turmas de até 50

2.1. As Portarias de autorização fixam 200 (duzentas) vagas totais anuais para cada curso. Para o primeiro semestre de 2026, ficam ofertadas 100 (cem) vagas por curso, distribuídas em duas turmas de até 50 (cinquenta) estudantes, preservado o limite anual autorizado.

2.2. O número total de ingressantes no ano civil de 2026 não poderá ultrapassar 200 (duzentos) por curso, considerados todos os processos de ingresso realizados no período.

2.3. As vagas anuais não utilizadas neste processo poderão ser ofertadas em processo seletivo subsequente, por edital ou aditivo, desde que haja capacidade acadêmica, tecnológica e de atendimento e que seja mantido o limite anual estabelecido nos atos autorizativos.

2.4. As vagas não preenchidas pelo processo seletivo regular poderão ser destinadas, conforme disponibilidade, a candidatos por transferência, portadores de diploma de curso superior, reingresso ou outras formas de ingresso admitidas no Regimento Interno e em edital ou procedimento específico.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data
Publicação do Edital e início das inscrições	15 de setembro de 2025
Inscrições	15 de setembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026
Realização da redação on-line	Fluxo contínuo, de 15 de setembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026
Divulgação individual do resultado	Até 1 (um) dia útil após a realização da redação
Matrícula dos classificados	Após a aprovação, até 5 de fevereiro de 2026
Início do período letivo – Módulo 01	19 de janeiro de 2026
Semana de Integração Acadêmica EaD	19 e 20 de janeiro de 2026
Conecta – Hora do Coordenador	21 de janeiro de 2026

3.1. O Calendário Acadêmico EaD de 2026 estabelece o início do período letivo – Módulo 01 em 19 de janeiro de 2026, a Semana de Integração Acadêmica nos dias 19 e 20 de janeiro e o Conecta – Hora do Coordenador em 21 de janeiro de 2026.

3.2. O cronograma poderá ser ajustado por necessidade acadêmica, administrativa ou regulatória, mediante publicação de comunicado ou aditivo nos canais oficiais da Faculdade FACINT, sem prejuízo aos candidatos regularmente inscritos.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente, ou que comprove a conclusão até a data da matrícula.

4.2. O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar documentação escolar regularizada na forma da legislação brasileira, incluindo tradução juramentada e declaração de equivalência, quando exigidas.

4.3. É vedada a matrícula em curso de graduação sem a comprovação da conclusão do ensino médio ou equivalente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente, no período indicado no cronograma, por meio do formulário eletrônico ou dos canais de atendimento institucional divulgados pela Faculdade FACINT.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I – preencher corretamente o formulário eletrônico, informando dados pessoais, contato, curso pretendido e demais informações solicitadas;
- II – declarar que concluiu ou concluirá o ensino médio até a matrícula;
- III – informar eventual necessidade de atendimento acessível ou recurso de tecnologia assistiva;
- IV – declarar ciência e concordância com as regras deste Edital e com o tratamento de dados necessário à execução do processo seletivo.

5.3. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas. Informações falsas, incompletas ou inconsistentes poderão resultar no indeferimento da inscrição, na perda da vaga ou no cancelamento da matrícula, assegurado o direito de manifestação.

5.4. A Faculdade não se responsabiliza por inscrição não concluída por falhas de equipamento, indisponibilidade de internet do candidato ou preenchimento incorreto do formulário.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado por meio de redação on-line, de caráter classificatório e eliminatório, aplicada em fluxo contínuo durante o período de inscrições.

6.2. A redação deverá ser produzida em língua portuguesa, a partir de tema de atualidade ou de questão relacionada à cidadania, ao mundo do trabalho, à educação, à tecnologia, à sustentabilidade ou à sociedade.

6.3. A avaliação será expressa em nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e considerará:

- I – adequação ao tema e atendimento à proposta;
- II – capacidade de argumentação e organização das ideias;
- III – coesão e coerência textual;
- IV – domínio da norma-padrão da língua portuguesa;
- V – autoria e respeito aos direitos humanos.

6.4. Será eliminado o candidato que:

- I – obtiver nota inferior a 5,0 (cinco);
- II – entregar texto em branco, ilegível, fora do tema ou com identificação indevida;
- III – utilizar texto copiado integral ou predominantemente de outra fonte, praticar fraude ou permitir que terceiro realize a avaliação.

6.5. A Faculdade poderá solicitar nova avaliação ou entrevista de validação quando houver indícios de inconsistência, fraude, plágio ou autoria duvidosa.

7. DO ATENDIMENTO ACESSÍVEL

7.1. O candidato com deficiência, transtorno do espectro autista, mobilidade reduzida ou outra necessidade específica poderá solicitar atendimento acessível no formulário de inscrição ou pelos canais institucionais.

7.2. A Faculdade adotará as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade necessários, conforme a natureza da solicitação, preservados os objetivos acadêmicos e os critérios de avaliação.

7.3. A ausência de solicitação prévia não impede o atendimento, mas poderá limitar a disponibilização imediata de recursos que dependam de preparação específica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida, até o limite das vagas ofertadas.

8.2. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente:

I – o candidato de maior idade;

II – o candidato que tiver concluído a inscrição primeiro.

8.3. O resultado individual será informado ao candidato pelos canais cadastrados e a relação nominal dos classificados, a ordem de classificação e o cronograma de chamadas para matrícula serão divulgados nos canais oficiais, com observância do princípio da necessidade e sem exposição de documentos pessoais.

8.4. O candidato, classificado ou não, poderá solicitar acesso à sua nota e à posição na ordem de classificação.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso e vinculação do estudante à Faculdade FACINT e deverá ser realizada no prazo deste Edital, presencialmente ou por meio eletrônico disponibilizado pela Instituição.

9.2. A efetivação da matrícula dependerá da aprovação no processo seletivo, da existência de vaga, da apresentação da documentação exigida e da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.3. O candidato deverá apresentar, em formato legível, os seguintes documentos:

I – documento oficial de identificação com fotografia;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – certidão de nascimento ou casamento;

IV – certificado ou diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente;

V – histórico escolar do ensino médio;

VI – comprovante de endereço atualizado;

VII – documentos de regularidade eleitoral e militar, quando aplicáveis;

VIII – documentação complementar exigida pela Secretaria Acadêmica para validação da vida escolar;

IX – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais instrumentos de matrícula devidamente assinados pelo candidato ou, se menor de 18 anos, por seu responsável legal.

9.4. A documentação apresentada eletronicamente poderá ser submetida à conferência de autenticidade, inclusive mediante apresentação posterior dos originais, consulta a bases oficiais ou solicitação de documentos complementares.

9.5. O candidato classificado que não concluir a matrícula no prazo, não apresentar a documentação exigida ou não formalizar o contrato perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o candidato subsequente.

9.6. A matrícula somente será considerada efetivada após confirmação expressa da Secretaria Acadêmica.

10. DAS MATRÍCULAS APÓS O INÍCIO DAS AULAS

10.1. Após o início das aulas, em 19 de janeiro de 2026, as inscrições, a seleção e as matrículas poderão permanecer abertas até 5 de fevereiro de 2026, exclusivamente enquanto houver vagas e desde que observado o limite regimental aplicável ao ingresso após o início do período letivo.

10.2. O candidato matriculado entre 20 de janeiro e 5 de fevereiro de 2026 deverá participar de procedimento institucional de acolhimento, integração e recuperação acadêmica, que poderá incluir:

- I – orientação para acesso e uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;
- II – apresentação do calendário, das unidades curriculares, das atividades presenciais e síncronas e dos canais de atendimento;
- III – disponibilização dos conteúdos e materiais já trabalhados;
- IV – plano de recuperação das atividades e avaliações já iniciadas, com prazos definidos pela Coordenação do Curso;
- V – acompanhamento pelo professor, mediador pedagógico, tutor e/ou equipe de apoio acadêmico, conforme a organização institucional.

10.3. A matrícula tardia não dispensa o estudante do cumprimento da carga horária, das atividades, das avaliações, da frequência exigida nas atividades presenciais e síncronas e dos demais requisitos previstos no PPC e nas normas acadêmicas.

10.4. O estudante deverá assinar o Termo de Ciência e Compromisso de Integração Acadêmica constante do Anexo II deste Edital.

PROTEÇÃO ACADÊMICA DO INGRESSANTE TARDIO

A matrícula após 19 de janeiro de 2026 será acompanhada de plano individual ou coletivo de integração e recuperação, garantindo acesso aos conteúdos já disponibilizados e preservando os requisitos de aprendizagem, participação, frequência e avaliação.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES E OUTRAS FORMAS DE INGRESSO

11.1. Havendo vagas remanescentes, a Faculdade poderá admitir candidatos por transferência externa ou interna, ingresso de portador de diploma, reingresso ou outras modalidades previstas no Regimento Interno.

11.2. Os interessados deverão apresentar a documentação acadêmica pertinente, sujeitando-se à análise de compatibilidade curricular, aproveitamento de estudos, adaptações e demais condições definidas pela Coordenação e pela Secretaria Acadêmica.

11.3. O ingresso por essas modalidades não poderá ultrapassar o limite anual autorizado de vagas de cada curso.

12. DO CONTRATO EDUCACIONAL E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

12.1. A matrícula pressupõe a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que disciplinará as condições acadêmicas, administrativas e financeiras da relação entre a Faculdade e o estudante.

12.2. Os valores da semestralidade, o número de parcelas, as datas de vencimento, as políticas de bolsas e descontos e as demais condições financeiras serão informados ao candidato antes da assinatura do contrato, em documento próprio e nos canais oficiais.

12.3. Bolsas, descontos e campanhas promocionais, quando existentes, observarão regulamento específico, prazo de vigência e condições de manutenção, não se incorporando automaticamente a períodos posteriores.

12.4. Nenhuma cobrança será realizada sem prévia ciência e aceite do candidato ou de seu responsável legal.

13. DOS RECURSOS

13.1. O candidato poderá apresentar recurso fundamentado contra o resultado ou ato do processo seletivo no prazo de 1 (um) dia útil contado da ciência do ato.

13.2. O recurso deverá ser encaminhado à Secretaria Acadêmica pelos canais institucionais divulgados ao candidato, com identificação, curso, fundamento e pedido.

13.3. A decisão será comunicada ao interessado, preferencialmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, não cabendo novo recurso na esfera deste processo seletivo.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. Os dados pessoais coletados serão utilizados para inscrição, seleção, comunicação, matrícula, execução do contrato educacional, manutenção do acervo acadêmico, atendimento de obrigações legais e regulatórias e proteção dos direitos da Instituição e dos candidatos.

14.2. O tratamento observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e transparência e as políticas institucionais aplicáveis.

14.3. Os dados poderão ser compartilhados com autoridades educacionais, prestadores de serviços e operadores estritamente necessários à execução do processo e da oferta acadêmica, observadas as salvaguardas legais.

15. DA ELIMINAÇÃO, PERDA DA VAGA E CANCELAMENTO

15.1. Será eliminado ou terá a matrícula cancelada o candidato que:

- I – utilizar fraude, falsidade ideológica, documento falso ou informação materialmente inverídica;
- II – descumprir as regras da avaliação ou praticar plágio;
- III – não comprovar a conclusão do ensino médio ou equivalente;
- IV – não concluir a matrícula no prazo ou deixar de apresentar documento indispensável;
- V – praticar ato que comprometa a lisura, a segurança ou a igualdade do processo seletivo.

15.2. O cancelamento poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após o início das aulas, quando constatada irregularidade insanável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA PUBLICIDADE E DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

16.1. O Edital, os aditivos, os comunicados e os resultados serão divulgados no sítio eletrônico e nos demais canais oficiais da Faculdade FACINT.

16.2. Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica, pelos canais institucionais disponibilizados no ato da inscrição.

16.3. As informações acadêmicas obrigatórias dos cursos, incluindo matriz curricular, corpo docente, duração, requisitos, critérios de avaliação e recursos disponíveis, serão divulgadas nos termos do art. 47, § 1º, da Lei nº 9.394/1996.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição e a matrícula importam aceitação integral deste Edital, do Regimento Interno, do Calendário Acadêmico, do Projeto Pedagógico do Curso, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e dos regulamentos institucionais.

17.2. A Faculdade poderá corrigir erro material, prorrogar prazo ou alterar procedimento por aditivo, desde que preserve a legalidade, a publicidade e os direitos dos candidatos.

17.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, ouvidos a Secretaria Acadêmica, a Gestão Acadêmica, a Procuradoria Institucional e as Coordenações de Curso, conforme a natureza da matéria.

17.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de setembro de 2025.



Prof. Danilo Fernando
Diretor-Geral e Representante Legal

ANEXO I

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1

Cursos	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos e Tecnologia em Logística
Formato de oferta	A distância (EaD), com atividades presenciais e/ou síncronas obrigatórias conforme PPC e calendário
Vagas	100 por curso, totalizando 200 vagas neste Edital
Inscrições	15 de setembro de 2025 a 5 de fevereiro de 2026
Seleção	Redação on-line, nota mínima 5,0
Resultado	Até 1 dia útil após a redação
Matrícula	Após aprovação, até 5 de fevereiro de 2026
Início das aulas	19 de janeiro de 2026
Ingresso após início das aulas	Permitido até 5 de fevereiro de 2026, enquanto houver vagas, mediante integração e recuperação acadêmica
Contato	Secretaria Acadêmica e canais institucionais divulgados no ato da inscrição

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO DE INTEGRAÇÃO ACADÊMICA

Eu, _____, CPF nº _____, matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em _____, declaro que minha matrícula foi efetivada após o início das aulas do período letivo 2026/1, ocorrido em 19 de janeiro de 2026.

Declaro estar ciente de que:

- I – deverei acessar imediatamente o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA e participar das orientações institucionais;
- II – receberei acesso aos conteúdos e materiais já disponibilizados e deverei cumprir o plano de integração e recuperação definido pela Coordenação do Curso;
- III – a matrícula após o início do período letivo não me dispensa do cumprimento da carga horária, das atividades, das avaliações, das atividades presenciais e síncronas e dos demais requisitos acadêmicos;
- IV – deverei observar os prazos específicos informados pela Coordenação, pelos docentes, pelos mediadores pedagógicos e pela Secretaria Acadêmica;
- V – comunicarei imediatamente qualquer dificuldade de acesso, aprendizagem ou participação, utilizando os canais institucionais de atendimento.

Comprometo-me a realizar as atividades de integração e recuperação acadêmica nos prazos fixados, reconhecendo que o acompanhamento institucional não substitui minha responsabilidade pela participação, pelo estudo e pelo cumprimento das obrigações acadêmicas.

Goiânia, _____ de _____ de 2026.

Candidato(a)

Faculdade FACINT